

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º TAP/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 049452/2023-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE Nº 049452/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORPORATIVO DE TELEFONIA FIXA, BASEADA NA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP - VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL), COMPOSTA DE RECURSOS COMPLETOS PARA SUA OPERAÇÃO, INCLUINDO CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE E SOFTWARE, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, CANAIS DE COMUNICAÇÃO, CHAMADAS LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, SISTEMA DE GESTÃO E APARELHOS TELEFÔNICOS IP, EM COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85, denominada CONTRATADA, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar - Estoril - Belo Horizonte-MG, CEP: 30.494-270, Telefone/Fax: (31) 2102-1100, E-mail: licitacao@metodotelecom.com.br; metodo@metodotelecom.com.br, neste ato representada por **EMMERSON RICIERI BRITO**, portador do RG nº 4798271 e CPF nº 736.174.746-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00396227/2023-21, o primeiro Apostilamento ao Contrato nº 049452/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar o item 3.2, CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**, referente ao Contrato Administrativo Nº 049951/2023 (123541531), de acordo com o Despacho SES/GAB/CTINF (123917621) e Despacho SES/SUAG/DAC/GACIA (124450060), conforme segue:

Onde se Lê:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	26107	Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).	Ramal/Mês	3.639

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	26107	Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).	Ramal/Mês	3.466

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/11/2023, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **125829794** código CRC= **EC3808FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00257193/2023-50

Doc. SEI/GDF 125829794